

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 050/2023.....

RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ATA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.948.875/0001-70	01	R\$ 121.000,00

Macajuba– Bahia, 01 de março de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: **W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.948.875/0001-70**, como vencedora do lote 01 no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais). Macajuba – Bahia, 01 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa, **W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.948.875/0001-70**, estabelecida à TVA 13, 420 GALPAO A TONINHO ROMEU, ITABERABA - BA, neste ato representada por **WALDIR NOGUEIRA PONTES**, (sócio proprietário), portador da Carteira de Identidade RG nº 4127821 SSP BA, inscrito no CPF sob n.º 766.684.364-04, residente e domiciliado na cidade de ITABERABA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023:

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	OXIGÊNIO GASOSO A 99,5% DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M³	AIR LIQUIDE	M³	3000	R\$ 23,50	R\$ 70.500,00
2	OXIGÊNIO GASOSO A 99,5% DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³	AIR LIQUIDE	M³	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
3	OXIGÊNIO GASOSO A 99,5% DE PUREZA, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3M³	AIR LIQUIDE	M³	300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 01 de março de 2023.

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

**W N GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.948.875/0001-70

TESTEMUNHAS: 01 - _____
CPF: _____

02 - _____
CPF: _____

4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas/pessoa física:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	LOTE	PROPOSTA FINAL
ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO CPF: 923.043.545-72	01	R\$ 78.900,50

Macajuba– Bahia, 01 de março de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas/pessoas físicas: **ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO; CPF: 923.043.545-72**, como vencedora do Lote 01 no valor de R\$ 78.900,50 (Setenta e oito mil novecentos reais e cinquenta centavos). Macajuba – Bahia, 01 de março de 2023. Renildes Santana Santos – Secretária de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela pessoa física, Sr. **ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO, PORTADOR DO RG: 791028593, INSCRITA NO CPF: 923.043.545-72, COM SEDE NO SIT BOA ESPERANÇA, Nº S/N, ZONA RURAL, MACAJUBA – BA, CEP: 46.805-000**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIETA SAMPAIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2023:

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

Item	Descrição	Und	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total	Marca
1	Abacaxi	kg	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	In Natura
2	Abacate	kg	380	R\$ 10,00	R\$ 3.800,00	In Natura
3	Abobora	kg	450	R\$ 3,75	R\$ 1.687,50	In Natura
4	Abobrinha Paulista	Und	110	R\$ 3,75	R\$ 412,50	In Natura
5	Acerola	Kg	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	In Natura
6	Aipim	Kg	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00	In Natura
7	Alface	Und	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	In Natura
8	Alho	Kg	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	In Natura
9	Ameixa	Und	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	In Natura
10	Banana da prata	Duzia	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00	In Natura
11	Banana de café	Duzia	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00	In Natura
12	Batata doce	Kg	380	R\$ 5,50	R\$ 2.090,00	In Natura
13	Batatinha	Kg	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	In Natura
14	Beterraba	Kg	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50	In Natura
15	Brócolis	Und	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	In Natura
16	Cebola Branca	Kg	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00	In Natura
17	Cenoura	Kg	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00	In Natura
18	Chuchu	Und	450	R\$ 1,90	R\$ 855,00	In Natura
19	Corante	Kg	22	R\$ 12,50	R\$ 275,00	In Natura
20	Goiaba	Kg	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	In Natura
21	Inhame	Kg	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00	In Natura
22	Laranja	Und	6600	R\$ 0,80	R\$ 5.280,00	In Natura
23	Limão	Duzia	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00	In Natura
24	Maçã	Und	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00	In Natura
25	Maço de coentros 100g	Maço	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00	In Natura
26	Maço de couves 100g	Maço	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	In Natura
27	Maço de cebolinha 100g	Maço	230	R\$ 3,50	R\$ 805,00	In Natura
28	Mamão	kg	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00	In Natura
29	Manga mamão	Und	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00	In Natura
30	Maracujá	Kg	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00	In Natura
31	Maracujina	Kg	350	R\$ 7,80	R\$ 2.730,00	In Natura
32	Maxixe	Kg	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	In Natura
33	Melancia	kg	1.200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00	In Natura
34	Melão	Und	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00	In Natura
35	Pepino	Und	240	R\$ 1,45	R\$ 348,00	In Natura
36	Pimentão	Und	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	In Natura
37	Quiabo	Kg	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	In Natura
38	Repolho	Kg	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00	In Natura

2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126

Certificação Digital: BVNO9IZW-C4WXR8ZT-HWEMOJXJ-VLSHGKKG

Versão eletrônica disponível em: <http://macajuba.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

39	Tangerina	Und	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	In Natura
40	Tomate	Kg	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00	In Natura
41	Rúcula	Maço	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	In Natura
42	Vagem	Kg	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	In Natura
VALOR TOTAL					R\$ 78.900,50	

VALOR TOTAL R\$ 78.900,50 (Setenta e oito mil novecentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 01 de março de 2023.

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

ERIVALDO PEDREIRA DE CARVALHO
CPF: 923.043.545-72

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS DE FORMA GRATUITA NA SEMANA SANTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA BAHIA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI – CNPJ: 15.315.067/0001-92	I	R\$ 63.000,00
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI – CNPJ: 15.315.067/0001-92	II	R\$ 38.000,00

Macajuba– Bahia, 15 de março de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS DE FORMA GRATUITA NA SEMANA SANTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA BAHIA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI – CNPJ: 15.315.067/0001-92, como vencedora dos lotes 01 e 02, lote 01 no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), lote 02 no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Macajuba– Bahia, 15 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 003/2023 – Contrato nº 154/2023 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS EIRELI – CNPJ: 15.315.067/0001-92, como vencedora dos lotes 01 e 02, lote 01 no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), lote 02 no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), com vigência até 15 de junho de 2023. Macajuba – Bahia, 15 de março de 2023, EDIJONSON VIEIRA DOS SANTOS – Secretário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas:

EMPRESA	LOTE	PROPOSTA FINAL
ADAILTON DOS SANTOS NEPOMUCENO ME CNPJ: 20.758.338/0001-14	I	R\$ 100.250,00

Macajuba– Bahia, 23 de março de 2023. ORLEI MACEDO DA SILVA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as empresas: **ADAILTON DOS SANTOS NEPOMUCENO ME – CNPJ: 20.758.338/0001-14**, como vencedora do lote 01 no valor de R\$ 100.250,00 (Cem mil duzentos e cinquenta reais). Macajuba– Bahia, 23 de março de 2023. Luciano Pamponet de Sousa– Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba – Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

O **MUNICÍPIO DE MACAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.841/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, **LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.945.651-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 910.608.345-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ADAILTON DOS SANTOS NEPOMUCENO ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.758.338/0001-14, ESTABELECIDÀ R FELINTO SOARES SAMPAIO, Nº 122, CENTRO, NA CIDADE DE MACAJUBA - BA, CPF: 46.805-000**, neste ato representada por **ADAILTON DOS SANTOS NEPOMUCENO**, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 57.358.430-8 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 030.517.995-05, residente e domiciliado na cidade de Macajuba - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE PEQUENO PORTE REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UND	VL. TOTAL
01	Prestação de serviços de sonorização em eventos de pequeno porte realizados pela Prefeitura Municipal de Macajuba e diversas secretarias do município. Som de 04 (quatro) graves. Descrição: Sonorização Pequeno Porte para público de até 500 pessoas: Composto de: No mínimo 4 (quatro) caixas acústicas (1 alto-falante de 15 + 1 driver TI) 1000 watts RMS, no mínimo 4 (quatro) graves com alto falante de 18" 1500 watts RMS – com potência de 6000 RMS ou similar – com suporte/pedestal em alumínio; 1 amplificador classe AB com no mínimo 3000 watts RMS em 2 OMHS; 1 mesa de som digital com no mínimo 16 canais; 1 CD/DVD; No mínimo 2 (dois) microfones com fio profissional; No mínimo 2 (dois) microfones sem fio UHF – profissional; No mínimo 2 (dois) pedestais de microfone; 1 Notebook com repertório variado; No mínimo 10 (dez) cabos com 10 metros para interligação do sistema (XLP/P10/RCA); No mínimo 4 (quatro) cabos com 20 metros para interligação das caixas (Spekon/Spekon); 1 Técnico de som; O Transporte do equipamento e equipe de apoio será por conta da empresa vencedora. E todos outros itens periféricos que são necessários à realização dos trabalhos. Todo sistema de som deverá estar em perfeito estado de funcionamento, limpeza e manutenção em ordem, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao evento. Em caso de pane o mesmo deverá ser substituído por outro de marca e modelo igual ou similar ao solicitado, devendo estar devidamente acondicionado em cases	Serviço	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

	profissionais com perfilamento e cantoneiras em alumínio. Com duração de até 15 (quinze) horas cada evento.				
02	Prestação de serviços de sonorização em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Macajuba e diversas secretarias do município. Som de 08 (oito) graves. Descrição: Sonorização Pequeno Porte para público de até 750 pessoas: Composto de: No mínimo 4 (quatro) caixas acústicas (1 alto-falante de 15 + 1 driver TI) 1000 watts RMS, no mínimo 8 (oito) graves com alto falante de 18" 1500 watts RMS – com potência de 6000 RMS ou similar – com suporte/pedestal em alumínio; 1 amplificador classe AB com no mínimo 3000 watts RMS em 2 OMHS; 1 mesa de som digital com no mínimo 16 canais; 1 CD/DVD; No mínimo 2 (dois) microfones com fio profissional; No mínimo 2 (dois) microfones sem fio UHF – profissional; No mínimo 2 (dois) pedestais de microfone; 1 Notebook com repertório variado; No mínimo 10 (dez) cabos com 10 metros para interligação do sistema (XLP/P10/RCA); No mínimo 4 (quatro) cabos com 20 metros para interligação das caixas (Spekon/Spekon); 1 Técnico de som; O Transporte do equipamento e equipe de apoio será por conta da empresa vencedora. E todos outros itens periféricos que são necessários à realização dos trabalhos. Todo sistema de som deverá estar em perfeito estado de funcionamento, limpeza e manutenção em ordem, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao evento. Em caso de pane o mesmo deverá ser substituído por outro de marca e modelo igual ou similar ao solicitado, devendo estar devidamente acondicionado em cases profissionais com perfilamento e cantoneiras em alumínio.	Serviço	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

	Com duração de até 15 (quinze) horas cada evento.				
03	Prestação de serviços de sonorização em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Macajuba e diversas secretarias do município. Som de 12 (doze) graves. Descrição: Sonorização Pequeno Porte para público de até 1000 pessoas: Composto de: No mínimo 6 (seis) caixas acústicas (1 alto-falante de 15 + 1 driver TI) 1000 watts RMS, no mínimo 12 (doze) graves com alto falante de 18" 1500 watts RMS – com potência de 6000 RMS ou similar – com suporte/pedestal em alumínio; 2 amplificadores classe AB com no mínimo 3000 watts RMS em 2 OMHS; 1 mesa de som digital com no mínimo 16 canais; 1 CD/DVD; No mínimo 2 (dois) microfones com fio profissional; No mínimo 2 (dois) microfones sem fio UHF – profissional; No mínimo 2 (dois) pedestais de microfone; 1 Notebook com repertório variado; No mínimo 15 (quinze) cabos com 10 metros para interligação do sistema (XLP/P10/RCA); No mínimo 4 (quatro) cabos com 20 metros para interligação das caixas (Spekon/Spekon); 1 Técnico de som; O Transporte do equipamento e equipe de apoio será por conta da empresa vencedora. E todos outros itens periféricos que são necessários à realização dos trabalhos. Todo sistema de som deverá estar em perfeito estado de funcionamento, limpeza e manutenção em ordem, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao evento. Em caso de pane o mesmo deverá ser substituído por outro de marca e modelo igual ou similar ao solicitado, devendo estar devidamente acondicionado em cases profissionais com perfilamento e cantoneiras em alumínio.	Serviço	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

	Com duração de até 15 (quinze) horas cada evento.				
04	Prestação de serviços de sonorização em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Macajuba e diversas secretarias do município. Som de 16 (dezesseis) graves. Descrição: Sonorização Pequeno Porte para público de até 1500 pessoas: Composto de: No mínimo 8 (oito) caixas acústicas (1 alto-falante de 15 + 1 driver TI) 1000 watts RMS, no mínimo 16 (dezesseis) graves com alto falante de 18" 1500 watts RMS – com potência de 6000 RMS ou similar – com suporte/pedestal em alumínio; 4 amplificadores classe AB com no mínimo 3000 watts RMS em 2 OMHS; 1 mesa de som digital com no mínimo 16 canais; 1 CD/DVD; No mínimo 2 (dois) microfones com fio profissional; No mínimo 2 (dois) microfones sem fio UHF – profissional; No mínimo 4 (quatro) pedestais de microfone; 1 Notebook com repertório variado; No mínimo 20 (vinte) cabos com 10 metros para interligação do sistema (XLP/P10/RCA); No mínimo 4 (quatro) cabos com 20 metros para interligação das caixas (Spekon/Spekon); 1 Técnico de som; O Transporte do equipamento e equipe de apoio será por conta da empresa vencedora. E todos outros itens periféricos que são necessários à realização dos trabalhos. Todo sistema de som deverá estar em perfeito estado de funcionamento, limpeza e manutenção em ordem, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao evento. Em caso de pane o mesmo deverá ser substituído por outro de marca e modelo igual ou similar ao solicitado, devendo estar devidamente acondicionado em cases profissionais com perfilamento e cantoneiras em alumínio.	Serviço	05	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
 Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
 (74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

Com duração de até 15 (quinze) horas cada evento.				
VALOR TOTAL R\$ 100.250,00 (CEM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 23 de março de 2023.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

ADAILTON DOS SANTOS NEPOMUCENO ME
CNPJ: 20.758.338/0001-14

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____
CPF: _____ CPF: _____

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

DECRETO CONTÁBIL Nº 050/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 50 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 290/2022 de 10 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

6.600,00

Total por Ação: 6.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.600,00

Total Suplementado: 6.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

6.600,00

Total por Ação: 6.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.600,00

Total Anulado: 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 23 de março de 2023.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53